

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**  
**EDITAL Nº 010/2023**

PROCESSO Nº 23106.144392/2023-30

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROVENIENTE DO "PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO"- PRAPG / CAPES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA / PPGEB**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica / PPGEB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) a duas (02) bolsas em nível de Pós-Doutoramento, provenientes do Edital n. 14/2023 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO - PRAPG / CAPES, observando as normativas constantes na Portaria CAPES n. 086 / 2013, na Portaria CAPES n. 133/2023 e na Resolução CPP / UnB n. 002/2023.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade do Gama / FGA na 76ª Reunião, realizada em 22/12/2023.

**1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgeb.unb.br/> ou na secretaria do Programa.

**1.4** Endereço do PPGEB: Universidade de Brasília / UnB, Faculdade do Gama / FGA, Secretaria de Pós-Graduação. Área Especial de Indústria Projeção A Brasília - Setor Leste - Sala 36 do prédio UED - 1º andar; CEP: 72.444-240, Gama - DF.

**2. VALOR, RECURSO DE CUSTEIO E VIGÊNCIA DA BOLSA**

**2.1** O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

**2.2** Os recursos financeiros relativos ao custeio serão calculados e repassados pela CAPES ao PPGEB, anualmente, sendo sua utilização sujeita à regulamentação do programa.

**2.3** A vigência máxima de duração da bolsa é de 24 meses.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) no endereço "secretariaposfga@unb.br", no período de **19/02/2024 à 25/02/2024**.

**3.2** O(a) candidato(a) deverá enviar eletronicamente, em formato .pdf, TODOS os seguintes documentos, nomeados pelo número do referido item:

**3.2.1** Formulário de Inscrição (Anexo I), contendo o link do currículo lattes devidamente atualizado nos últimos 3 meses a partir da data de publicação deste edital.

**3.2.1.1** Para candidatos(as) estrangeiros(as), currículo preenchido conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013.

**3.2.2** Diploma de doutorado ou ata de defesa da tese homologada, que comprove o título de doutor(a) em área compatível com as linhas de pesquisa do PPGEB.

**3.2.3** Histórico integralizado do curso de doutorado.

**3.2.4** Histórico integralizado do curso de mestrado, se for o caso.

**3.2.5** Para candidatos(as) brasileiros(as): Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

**3.2.6** Para candidatos(as) estrangeiros(as): Registro Nacional de Estrangeiro(a) (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a).

**3.2.7** Comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos 3 meses a partir da data de publicação deste edital.

**3.2.8** Carta de apresentação que justifique o interesse em uma das linhas de pesquisa do programa, assinada eletronicamente pelo(a) candidato(a). Não será aceita assinatura digitalizada, somente ASSINATURA DIGITAL OU ELETRÔNICA.

**3.2.9** Carta de aceite do(a) supervisor(a) contendo assinatura eletrônica do GOV.BR. O(a) supervisor(a) deve ser

docente permanente do PPGEB, e ter projeto de pesquisa ativo no qual o(a) candidato(a) irá desenvolver seu plano de trabalho.

3.2.10 Plano de trabalho do(a) candidato(a) o qual deve estar relacionado diretamente a uma das linhas de pesquisa do PPGEB e contemplar os três eixos: pesquisa, docência e extensão. O plano de trabalho deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Título, introdução com justificativa, objetivo geral e específicos, breve revisão da literatura, metodologia a ser utilizada, resultados e impactos esperados, viabilidade técnica/financeira de execução do projeto, cronograma de atividades, com a identificação das linhas de pesquisa de atuação do(a) pós-doutor(a), a serem desenvolvidas durante o usufruto da bolsa, e referências bibliográficas. O projeto deve ser elaborado contendo até 12 páginas em formato tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5.

3.2.11 Plano de publicação científica considerando periódicos: que estejam estratificados como A1 e A2 na tabela QUALIS mais atual em Engenharias IV; ou que estejam na base de dados SCOPUS com o maior percentil superior a 75% ou que possuam JCR.

3.2.12 Declaração do(a) candidato(a), assinada eletronicamente, informando se possui vínculo empregatício ou não:

3.2.12.1 Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deverá informar na declaração, se durante a vigência da bolsa pedirá afastamento ou não das atividades laborais.

3.2.12.2 Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, e não solicitará afastamento, deverá informar na declaração as seguintes informações: o local de trabalho (razão social, endereço completo, telefone), tipo de vínculo trabalhista, cargo exercido e horário de início e fim da jornada diária de trabalho.

3.2.12.3 Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício ou não, deverá constar obrigatoriamente a declaração de que as atividades do pós-doutorado serão realizadas em DEDICAÇÃO INTEGRAL, durante a vigência da bolsa.

3.2.13 Em caso de acúmulo de rendimentos (desde que haja dedicação integral às atividades do plano de trabalho de pós-doutorado) o(a) candidato(a) no ato da implementação da bolsa preencherá e assinará a Declaração de Acúmulo da CAPES.

3.2.14 Tabela de Atribuição de Pontos Relativos à Produção Científica do(a) Candidato(a) (Anexo II deste edital), com os devidos comprovantes de publicação, em um único arquivo em formato .pdf.

**3.3** Todos os documentos citados neste edital que necessitem de assinatura, devem conter a assinatura eletrônica, conforme orientações do anexo III.

**3.4** Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.

**3.5** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.6** Para a concessão da bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga, o programa poderá solicitar novos documentos pessoais e/ou originais para conferência, bem como a assinatura dos devidos termos de compromisso estabelecidos pela UnB e pela CAPES.

**3.7** Após o envio da documentação o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de recebimento. Dúvidas ou problemas no envio podem ser verificadas pelo telefone (61) 3107 8903 ou pelo chat da Plataforma Teams (secretariaposfga@unb.br).

#### **4. OBJETIVOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

**4.1** A bolsa de pós-doutorado, em conformidade com a regulamentação da Portaria CAPES n. 086/2013, tem por objetivo:

I) promover a realização de estudos de alto nível;

II) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e

IV) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**4.2** Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

4.2.1 Ser jovem doutor(a), titulado(a) a no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, com título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo Programa de Pós-Graduação, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013;

4.2.2 Se servidor(a) público(a), deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa;

4.2.3 É vedada a concessão de bolsas de pós-doutorado para docentes doutores(as) que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;

4.2.4 Disponibilizar currículo atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

**4.3** Do(a) bolsista exige-se:

4.3.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do colegiado do PPGEB e encaminhar

Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. A manutenção da bolsa após cada 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do Relatório de Atividades Anual pelo programa;

4.3.2 Dedicar-se integralmente às atividades do pós-doutorado;

4.3.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas pertinentes, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** A seleção final do(a) bolsista competirá a uma Comissão de Seleção designada pelo PPGEB para tal finalidade e obedecerá a critérios acadêmicos de mérito científico e à necessidade de integração de pesquisadores(as) em grupos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelo programa, em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II e IV, da Portaria CAPES n. 086 / 2013.

**5.2** A seleção constará das seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação do currículo do(a) candidato(a):** Será analisada a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos em periódicos que estejam estratificados na tabela Qualis CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) em Engenharias IV, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%. Só será contabilizada a produção científica que esteja relacionada à área de concentração / linha de pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) em seu plano de trabalho. A avaliação será feita pela comissão, considerando as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Tabela 1 (conforme Anexo II deste edital).

**5.2.2 Avaliação do currículo do(a) supervisor(a):** Será analisada a produção científica do(a) supervisor(a) nos últimos 5 anos em periódicos que estejam estratificados na tabela Qualis CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) em Engenharias IV, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%. Também será levada em conta a quantidade de orientações em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado concluídas pelo(a) docente.

**5.2.3 Análise do plano de trabalho:** Será analisada a viabilidade de execução da proposta do projeto (item 3.2.10) no âmbito do PPGEB, a originalidade e o potencial para gerar artigos publicáveis em periódicos que estejam estratificados como A1 e A2 na tabela Qualis mais atual em Engenharias IV ou que estejam na base de dados SCOPUS com o maior percentil superior a 75% ou que possuam JCR.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A nota das etapas 5.2.1 e 5.2.2 será computada utilizando a Equação 1 juntamente com a Tabela 1 abaixo:

$$\sum_{i=1}^4 p_i \cdot N_{Ai} \quad (\text{Eq. 1})$$

sendo:  $p_i$  o peso do  $i$ -ésimo estrato superior da Tabela Qualis mais atual definido na Tabela 1 deste edital;  $N_{Ai}$  é o número de artigos publicados ou com aceitação incondicional para publicação em periódico estratificado no  $i$ -ésimo estrato superior da Tabela Qualis mais atual. O peso  $p_i$  atribuído ao  $i$ -ésimo estrato Qualis descrito na Tabela 1 utilizado na Eq. 1 tem como referência a ficha de avaliação mais atual da CAPES na área das Engenharias IV.

Tabela 1

Tipo de publicação	Peso ( $p_i$ )
Primeiro maior estrato da tabela Qualis ou $Mp \geq 87,5\%$	$p_1=1,000$
Segundo maior estrato da tabela Qualis ou $75\% \leq Mp < 87,5\%$	$p_2=0,875$
Terceiro maior estrato da tabela Qualis ou $62,5\% \leq Mp < 75\%$	$p_3=0,750$
Quarto maior estrato da tabela Qualis ou $50\% \leq Mp < 62,5\%$	$p_4=0,625$

Onde  $Mp$  corresponde ao maior percentil na base SCOPUS®. Este indicador será utilizado caso o periódico não esteja estratificado no Qualis Capes mais atual.

**6.2** A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, sendo os pesos de cada uma:

6.2.1 Avaliação do currículo do(a) candidato(a): peso 5 (cinco);

6.2.2 Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): peso 1 (um);

6.2.3 Análise do plano de trabalho: peso 4 (quatro).

**6.3** A classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

**6.4** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente à avaliação

do currículo do(a) candidato(a); maior nota referente à avaliação do plano de trabalho; maior nota na avaliação do currículo do(a) supervisor(a). Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

## 7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

**7.1** A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página eletrônica <https://ppgeb.unb.br/>.

**7.2** Todos os(as) candidatos(as) serão informados(as) do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência enviada ao endereço eletrônico declarado no formulário de inscrição, preservada a identificação dos(as) consultores.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Descrição da atividade	Horário
19/02/2024 à 25/02/2024	Período de inscrições.	07h do 19/02/2024 às 23h59min do dia 25/02/2024
26/02/2024	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir das 16h
27 e 28/02/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	das 08h às 18h
18/03/2024	Divulgação do Resultado Final Preliminar.	A partir das 16h
19 e 20/03/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final	das 08h às 18h
25/03/2024	Divulgação do Resultado Final e das Orientações para Implementação da Bolsa	A partir das 16h

**8.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço constante no item 1.4 e na página eletrônica do programa.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**9.1** Juntamente ao resultado final, serão divulgadas as orientações e documentos necessários para a implementação da bolsa e para registro do pós-doutorado junto à CAPES e à UnB.

**9.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em 1º e 2º lugar deverão apresentar-se na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, conforme o prazo e as orientações divulgadas previamente.

**9.3** Caso os(as) candidatos(as) selecionados(as) não se apresentem no prazo definido, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "[Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação](#)".

**10.2** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4 Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.

**11.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelas instâncias superiores, conforme as suas competências.

**11.3** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.4 e na página eletrônica (<https://ppgeb.unb.br/>).

**11.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPGEB (constante no site do programa), na Portaria CAPES n. 086 / 2013, na Portaria CAPES n. 133/2023 e na Resolução CPP UnB n. 02/2023.

Brasília, DF, 26 de dezembro de 2023

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Apresentar preferencialmente digitado**

**Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento** (<https://ppgeb.unb.br/>).

<b>1. Informações Pessoais</b>
Nome:
Filiação:
Data de Nascimento:
Sexo:
Estado Civil:
Naturalidade:
Estado:
Nacionalidade:
Passaporte:
Identidade:
Órgão Emissor:
País:
Link do Currículo Lattes:
<b>2. Endereço:</b>
Endereço Residencial completo:
Telefone fixo (com DDD):
Telefone celular (com DDD):
E-mail:
Endereço comercial completo (se for o caso):
Telefone comercial (com DDD):
<b>3. Dados Acadêmicos</b>
(adicione novas linhas se necessário)
<i>Curso de Graduação (nome):</i>
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Pós-Graduação lato sensu (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Mestrado (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Doutorado (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Área:
Título da Tese:
Idiomas estrangeiros que domina:
Linha de pesquisa pretendida (conforme linhas do PPG-INTEGRIDADE):
Provável Supervisor(a) do PPG-INTEGRIDADE:
Título do Projeto a ser Desenvolvido:

<b>4. Vínculo Empregatício</b>
Vínculo empregatício que possui / mantém: <input type="checkbox"/> não possui vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Empregador (se for o caso):
Função (se for o caso):
Área de atuação (se for o caso):
Solicitou ou possui bolsa de outra agência: <input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input type="checkbox"/> Não
<b>5. Informações adicionais (se julgar necessário)</b>

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo referente ao Edital n. 010/2023/PPGEB, DECLARO para fins de prova junto à Universidade de Brasília:

- que os documentos entregues no momento da inscrição são cópias autênticas dos originais;
- que as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras;
- que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital e nas legislações pertinentes;
- que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a).

(A assinatura deverá ser digital ou eletrônica. Não serão aceitas assinaturas escaneadas / digitalizadas).

## **ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELATIVOS À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO(A) CANDIDATO(A)**

- Os periódicos deverão ser classificados utilizando o site do SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) obtendo o valor do *Highest percentile* ou o site do Qualis Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
- Mp corresponde ao maior percentil na base SCOPUS.
- Comprovar as publicações pontuadas na tabela 1 anexando pelo menos a folha de rosto do periódico ou o comprovante de aceite para publicação caso ainda não publicado.

**Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento** (<https://ppgeb.unb.br/>).

<b>Tabela 1 - Produção científica do(a) candidato(a)</b>				
<b>Tipo de publicação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Listar nome completo dos periódicos publicados e respectivo Qualis CAPES ou Mp%</b>	<b>Quantidade de artigos</b>	<b>Pontuação total</b>
Primeiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $Mp \geq 87,5\%$	1,00			
Segundo maior estrato da tabela Qualis vigente ou $75\% \leq Mp < 87,5\%$	0,90			
Terceiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $62,5\% \leq Mp < 75\%$	0,75			
Quarto maior estrato da tabela Qualis vigente ou $50\% \leq Mp < 62,5\%$	0,50			

## **ANEXO III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A ASSINATURA ELETRÔNICA OU ASSINATURA DIGITAL**

Todos os documentos deste processo seletivo que necessitem de assinatura, devem conter a assinatura eletrônica ou a assinatura digital do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos com assinaturas digitalizadas.

No Brasil as assinaturas eletrônicas são válidas e reconhecidas legalmente ([Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020](#); [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001](#), dentre outras).

- A assinatura DIGITALIZADA (que não será aceita) é uma mera reprodução digital da assinatura manuscrita. Este tipo de assinatura não apresenta requisitos técnicos de segurança e autenticidade.

- A assinatura DIGITAL é uma assinatura feita a partir de um certificado digital (recurso que será responsável pela autenticação eletrônica e criptografada da assinatura).

- A assinatura ELETRÔNICA é qualquer tipo de validação de documentos por meios eletrônicos.

- Para assinar um documento em um meio digital, o mais rápido e eficaz é utilizar uma plataforma de assinatura eletrônica.

- Existem várias plataformas para assinaturas digitais e/ou eletrônicas, pagas ou gratuitas e o(a) candidato(a) pode optar pela que julgar mais adequada.

- A título de exemplo, citamos as seguintes plataformas que podem ser utilizadas (sem prejuízo das demais):

### **1. GOV.BR (preferencial)**

A assinatura GOV.BR é oferecida gratuitamente pelo governo brasileiro e é um serviço que possibilita a assinatura de documentos virtualmente de maneira legal e segura. Para utilizar o sistema é necessário ter uma conta nos níveis prata ou outro na plataforma e para atingir esses níveis é preciso se cadastrar no Gov.br com reconhecimento facial, validação via Internet Banking, login do Sigepe (para servidor público federal) ou certificado digital compatível com ICP-Brasil ([ACESSO GOV.BR](#)).

### **2. DocuSign**

O DocuSign é pago, mas fornece uma opção de teste gratuito por 30 dias ([ACESSO DocuSign](#)).

### **3. Smallpdf**

É um serviço pago, porém, fornece uma opção de teste gratuito por 14 dias ([ACESSO Smallpdf](#)).

### **4. Clicksign**

É um serviço pago, porém, fornece opções de assinatura de forma gratuita, limitada a quantidade de documentos ([ACESSO Clicksign](#)).

### **5. D4Sign**

É um serviço pago, porém, mas fornece uma opção de teste gratuito por 30 dias ([D4Sign](#)).

Destaca-se que estes são apenas exemplos e sugestões para facilitar a compreensão e acesso a tais plataformas.

Dúvidas podem ser verificadas pelo telefone (61) 3107 8903, pelo chat da Plataforma Teams (secretariaposfga@unb.br) ou pelo e-mail secretariaposfga@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Miranda Forte Gomes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**, em 26/12/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10706240** e o código CRC **3BF9A49A**.